



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 017/2012

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que dispõe o Art. 69, incisos IV e VIII, Art. 108, inciso I, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), a seguir demonstrados:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Administração e Previdência		
Unidade	01	Departamento de Administração e Previdência		
Atividade	04122004.2.036	Serviços de Recursos Humanos		
Rubrica	3.1.90.96	1000	Pessoal Requisitado de Outros Órgãos	62.000,00

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade	01	Departamento de Educação		
Atividade	123610018.2.090	Manutenção do Departamento de Educação		
Rubrica	3.1.90.96	1103	Pessoal Requisitado de Outros Órgãos	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no Art. 1.º ficam indicados os cancelamentos de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Administração e Previdência		
Unidade	01	Departamento de Administração e Previdência		
Atividade	04122004.2.035	Manutenção do Departamento de Administração		
Rubrica	3.1.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade	01	Departamento de Educação		
Atividade	123610018.2.090	Manutenção do Departamento de Educação		
Rubrica	3.1.90.30	1103	Material de Consumo	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ,
em 29 de agosto de 2012.

Leio no Expediente da Sessão
de dia 04 / 09 / 2012

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 11 / 09 / 2012
Presidente

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 18 / 09 / 2012
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

JUSTIFICATIVA:

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 017/2012, projeto este que autoriza a abertura de créditos adicionais especiais, e dá outras providências.

A solicitação da abertura de créditos adicionais especiais, tem por finalidade suprir e regularizar orçamentariamente o pagamento de despesas com pessoal colocado por outros órgãos estatais à disposição desta Prefeitura, nas diversas Secretarias Municipais.

No orçamento de 2012, nas Atividades 2.036, 2.070, 2090 e 6.121 não existiam previsão para gastos com despesas de Pessoal Requisitado de Outros Órgãos, cuja regularização solicitamos através deste Projeto de Lei, indicando a utilização de recursos de superávits financeiros do exercício anterior, para cobertura dos créditos adicionais.

Isto exposto, contamos com a presteza e a dedicação dessa Casa, sendo esta a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,
em 29 de agosto de 2012.


VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal


Assessor